



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

DECRETO LEGISLATIVO Nº 213, 03 DE SETEMBRO DE 2020.

Dispõe sobre a aprovação das contas do Município de São Miguel Arcanjo relativas ao exercício de 2018, mantendo-se o parecer favorável do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, no uso de suas atribuições legais faz saber que o Plenário aprovou e está sendo promulgado o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º São consideradas aprovadas as contas do Município de São Miguel Arcanjo relativas ao exercício de 2018, de responsabilidade do Prefeito Sr. Paulo Ricardo da Silva, mantendo-se o parecer favorável à aprovação exarada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

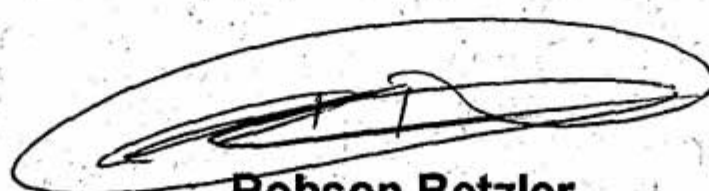
Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo, 03 de Setembro de 2020.


MARCELO RIBEIRO AGUIAR
Presidente


AGNALDO PEREIRA
1º Secretário

Publicado e registrado na Diretoria da Secretaria da Câmara Municipal de São Miguel Arcanjo e afixado em quadro próprio, no prédio do Legislativo na data supra.


Robson Betzler
Diretor Geral